



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1  
PROJETO DE LEI 000077/2025**

<b>APROVADO</b>
Em: 09/12/2025

José Márcio Lopes Guedes
<b>PRESIDENTE</b>

O Art. 2º do Projeto de Lei 77/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Art. 2º São consideradas práticas discriminatórias aquelas que promovam racismo, Machismo, LGBTfobia, intolerância religiosa, inclusive sob a forma de cristofobia e antisemitismo, bem como aquelas que visem à estereotipação, estigmatização, hostilização ou ridicularização de pessoas ou grupos de pessoas em razão de suas convicções filosóficas, morais desses grupos, a partir da utilização de símbolos ofensivos e/ou violentos, nos termos do Código Penal e da legislação penal extravagante."

Palácio Barbosa Lima, 4 de dezembro de 2025.



Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PL



André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL



André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz Vieira -  
Republicanos

Subscritores:



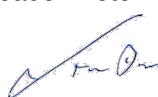
Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT



Jefferson Da Silva Januário  
Vereador Negro Bússola - PV



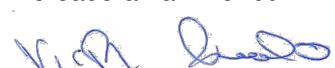
Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT



Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil



Maurício Henrique Pinto de  
Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado -  
REDE



Victor Paulo de Oliveira  
Vereador Vitinho - PSB

